



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 181º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 13 de abril de 2022

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº413, de 12 de abril de 2022

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 51, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1105 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA

Fonte 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

4490.52 99 Equipamento e Material Permanente 150.000,00

Sub Total 150.000,00

1035 CONSTRUÇÃO DE CRECHES NO MUNICIPIO

Fonte 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

4490.51 99 Obras e Instalações 1.116.745,22

Sub Total 1.116.745,22

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1021 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE

16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 103.000,00

Sub Total 103.000,00

TOTAL 1.369.745,22

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB.

São José dos Ramos, 12 de abril de 2022.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA

Prefeito Constitucional

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição 181º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 13 DE ABRIL DE 2022

QUARTA – FEIRA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022 – SRP

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO SÃO JOSÉ DOS RAMOS, fundamentado no relatório final do pregoeiro e equipe de apoio e parecer jurídico, em favor da empresa: ECOSOLO GUARABIRA – GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ: 30.366.238/0001-04. ITEM: 01. VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS). Ficando desde já os vencedores convocados para, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do Contrato.

São José dos Ramos/PB, 12 de Abril de 2022.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00002-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, face a inabilitação de todos os interessados no presente certame. E, decorrido o prazo para apresentação de recurso outrora concedido, sem qualquer manifestação. Concede-se o prazo de 8 (oito) dias uteis para que todos os licitantes inabilitados venham apresentar nova documentação de habilitação, escoimada das causas da sua inabilitação, nos termos do art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, ficando assim agendado para o dia 29 de abril de 2022 as 11h00 a sessão para abertura dos envelopes contendo a nova documentação dos interessados caso sejam apresentados.

São José dos Ramos/PB, 12 de abril de 2022.

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE

PRESIDENTE DA CPL